



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2024



## EDITAL PROEXC Nº 37/2024

05 de abril de 2024

Processo nº 23117.024027/2024-61

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS  
TRANSFORMAÇÃO - PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E OBTENÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo cursistas, a partir dos 12 anos, residentes no município de Carmo do Paranaíba-MG e/ou Distrito de Quintinos - MG, para os cursos de extensão que compõem o Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba".
- 1.2. As atividades do Programa "Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba" serão presenciais e realizadas na cidade de Carmo do Paranaíba - MG e/ou no Distrito de Quintinos - MG.
- 1.3. Não haverá cobrança de inscrições e os cursos serão totalmente gratuitos para os cursistas.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Turmas	Cursos (Cidade Carmo do Paranaíba)	Vagas
1	Música na Educação Especial	25
2	Libras (Básico)	30
3	Cursinho Pré-Vestibular	40
4	Inglês (Básico)	25
5	Informática (Básico)	20
<b>Cursos (Distrito de Quintinos)</b>		
6	Inglês (Básico)	20
7	Informática (Básico)	20

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. Os requisitos para participarem dos cursos são os descritos na tabela abaixo.

Cursos Ofertados	PRÉ-REQUISITOS
<b>Cidade de Carmo do Paranaíba - MG</b>	
Música na Educação Especial	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art. 58, que alterou a LDB); Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 15h às 17h).
LIBRAS (Básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:30h às 20:30h).
Cursinho Pré-Vestibular	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Estar cursando o 2º e/ou 3º Ano do Ensino Médio ou já ter cursado o Ensino Médio; Ter disponibilidade para fazer o curso de segunda à sexta-feira das 18:30h às 22:00h.
Inglês (Básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:30h às 20:30h).
Informática (Básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:30h às 20:30h).
<b>Distrito de Quintinos - MG</b>	
Inglês (Básico)	Residir no Distrito de Quintinos; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 16:00h às 18:00h).
Informática (Básico)	Residir no Distrito de Quintinos; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 16:00h às 18:00h).

**4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO(A) CURSISTA**

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar as listas de presença.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá justificar as faltas junto à coordenação do programa.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas/atividades.

4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).

4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (Anexo III), bem como do edital de seleção e demais anexos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

5.2.1. **Presencialmente**, na Secretaria de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba para os cursos ministrados na cidade de Carmo do Paranaíba; ou na Escola Estadual Antônio Atanásio para os cursos ministrados no Distrito de Quintinos, entregando **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)** devidamente preenchida;

5.2.2. **Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483** tanto para os cursos ministrados na cidade de Carmo do Paranaíba, quanto para os cursos ministrados no Distrito de Quintinos, enviando a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)** devidamente preenchida;

5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.3.1. Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;

5.3.2. Declaração de renda familiar (**Anexo II**) - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;

5.3.3. Autodeclaração de raça ou etnia (**Anexo V**) - **apenas para aqueles(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola, cigano(a), refugiado(a) ou outro**;

5.3.4. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;

5.3.5. Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**;

5.3.6. Inscrição no CadÚnico, se tiver;

5.3.7. Laudo médico que comprova a deficiência - **apenas para pessoas que possuem alguma deficiência**.

5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável.

5.6. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um curso, desde que atenda aos critérios definidos no Item 3 deste Edital (PRÉ-REQUISITOS).

5.7. Forma e Local das inscrições para os cursos.

CURSOS A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE CARMO DO PARANAÍBA	
Música na Educação Especial LIBRAS (Básico) Cursinho Pré-Vestibular Inglês (Básico) Informática (Básico)	<p align="center"><b>Presencial</b></p> <p align="center"><b>Local:</b> Secretaria de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba Av. Costa Júnior, 306a - Central, Carmo do Paranaíba - MG</p> <p align="center"><b>Pelo WhatsApp:</b> Telefone: <b>(34) 9 9906-8483</b></p>
CURSOS A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO DE QUINTINOS	
Inglês (Básico) Informática (Básico)	<p align="center"><b>Presencial</b></p> <p align="center"><b>Local:</b> Escola Estadual Antônio Atanásio Rua: João Vicente Almeida, s/n – Quintinos – MG</p> <p align="center"><b>Pelo WhatsApp:</b> Telefone: <b>(34) 9 9906-8483</b></p>

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos/das candidatos(as) para o Programa “**Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba**” será realizada atendendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Análise da documentação entregue/enviadas junto com o formulário de inscrição (**Anexo I**) - o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa será desclassificado(a).

6.1.2. Na declaração de renda familiar (**Anexo II**)

6.1.3. Na autodeclaração de raça ou etnia (**Anexo V**) - 20% das vagas.

6.1.4. Nos laudos médicos que comprovam deficiência - 5% das vagas

6.2. No caso do número de candidatos(as) ser menor ou igual ao de vagas todos(as) serão selecionados(as), desde que tenham feito a inscrição corretamente.

6.3. Caso os/as classificados(as) já estejam matriculados(as) em outro curso, terão prioridade, aqueles que estiverem solicitando matrícula pela primeira vez.

6.4. A seleção será conduzida pela coordenação do programa.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatas(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo VI (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar exclusivamente para o endereço de e-mail [ufu.skillful@gmail.com](mailto:ufu.skillful@gmail.com), conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

- 7.5. **O Anexo VI (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado em **formato PDF**.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada JUNTO COM O RESULTADO FINAL conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão mensagem pelo **e-mail ou WhatsApp informado na ficha de inscrição**, que foram classificados(as) e que deverão manifestar interesse pela vaga e curso.
- 8.2. Para ser considerado(a) MATRICULADO(A) o(a) candidato(a) **APROVADO(A)** deverá **manifestar interesse pela vaga e curso**, respondendo via **WhatsApp (34) 9 9906-8483** ou e-mail para **ufu.skillful@gmail.com** com a seguinte mensagem:
- 8.2.1. **Assunto: Confirmação de interesse pela vaga**
- 8.2.2. **Nome do curso:**
- 8.2.3. **Nome da cidade de Carmo do Paranaíba ou do Distrito de Quintinos:**
- 8.2.4. **Nome completo do(a) candidato(a):**
- 8.2.5. **Data de nascimento:**
- 8.2.6. **Escrever a frase: "Eu tenho interesse pela vaga".**
- 8.3. O e-mail ou mensagem devem ser enviados dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.
- 8.5. Até o **primeiro dia da aula do curso** o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá **entregar o Anexo III** (Termo de Responsabilidades) e o **Anexo IV** (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) assinados. A não entrega do **Anexo III e IV** implicará no cancelamento da matrícula.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *de forma presencial*. Os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 9.2. Início previsto das aulas: maio de 2024.
- 9.3. Término previsto das aulas: dezembro de 2024.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital	10/04/2024 a 30/04/2024
Inscrições	10/04/2024 a 30/04/2024
Resultado Preliminar	02/05/2024
Recebimento dos Recursos	03/05/2024
Resultado Final	06/05/2024
Matrícula por e-mail	07/05/2024 a 08/05/2024
Início das Aulas	13/05/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os cursos serão ministrados por alunos(as) e servidores(as) da UFU campus Patos de Minas ou por pessoas com notório saber na área dos cursos a ser ministrado.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital serão repassados pela Administração Pública de Carmo do Paranaíba à Fundação de Apoio Universitário - FAU, gestora do recurso, conforme processo SEI 23117.010880/2024-04 e registro Siex 30851.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a não observância das normas descritas nesse edital e os prejuízos decorrentes dela, bem como da veracidade dos documentos apresentados e suas respectivas assinaturas, da atualização dos seus dados e meios de contatos.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. **Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483** ou e-mail **ufu.skillful@gmail.com**

Uberlândia-MG, 10 de Abril de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5323774** e o código CRC **6D1B11C8**.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### Programa “Transformação - Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba”

Os Cursos previstos no Programa são para atendimento de pessoas a partir de 12 anos que moram em Carmo do Paranaíba e/ou Distrito de Quintinos e atendam aos critérios e determinações previstas no Edital PROEXC nº 37\_

Todos os(as) participantes receberão o material e certificado de conclusão do curso escolhido.

Para receber o certificado deverão cumprir as regras para cada curso que estão previstas no Plano de Trabalho e serão apresentadas aos cursistas.

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

2. Nascimento: \_\_\_\_\_

3. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) candidato(a): ( ) 9 \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

4. Nome completo do(a) responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/avô/tia, etc): \_\_\_\_\_

5. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) responsável: \* ( ) 9 \_\_\_\_\_

6. Assinale o local onde você quer fazer o curso:

Cidade de Patos de Minas

Distrito de Quintinos

7. Curso(s) escolhidos

a) 1ª Opção: \_\_\_\_\_

b) 2ª Opção: \_\_\_\_\_

8. Documentos entregues:

Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

Declaração de renda familiar (Anexo II) - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

Autodeclaração de raça ou etnia (Anexo V) - apenas para aqueles(as) que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, quilombola, cigano, refugiado ou outro;

Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento - obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

Comprovante de endereço obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);

Inscrição no CadÚnico, se tiver;

Laudo médico que comprova a deficiência - apenas para pessoas que possuem alguma deficiência.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) \_\_\_\_\_ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

1 a 1,5 salários mínimos  2 a 2,5 salários mínimos

3 a 3,5 salários mínimos  de 4 a 4,5 salários mínimos

mais de 5 salários mínimos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

---

**ANEXO III****TERMO DE RESPONSABILIDADES**

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade de o(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
5. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para participar das aulas que serão semanais nos dias e horários, de acordo com o cronograma de divulgação.

Assinale: ( ) SIM, de acordo ( ) NÃO concordo

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Assinatura do responsável para menores de 16 anos

---

**ANEXO IV****AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) a um dos cursos ofertados pelo PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO e promovido pela UFU, informo que: ( ) **AUTORIZO** ( ) **NÃO AUTORIZO**

O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do programa e das ações executadas. A autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) que referenciem o **PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO** e **UFU**. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

---

Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

---

**ANEXO V****AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_ nascido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, ME AUTODECLARO SER: ( ) **preto(a)**, ( ) **pardo(a)**, ( ) **indígena**. ( ) **quilombola**, ( ... ) **cigano(a)**, ( ) **refugiado**.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável para menores de 16 anos

---

**ANEXO VI  
(RECURSO)**

Nome do(a) Requerente: \_\_\_\_\_

Cidade a qual pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

Curso que pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

Argumento

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cidade/ Distrito /Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_